



## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 7ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Aos dezesseis dias do mês de junho de 2020, o Excelentíssimo Senhor **GEORGE ACHUTTI**, Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, auxiliado pelo Assessor Jurídico da Corregedoria, Valdemir da Silva, realizou a Inspeção Correicional Ordinária anual na 7ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, nos termos legais e regimentais, POR MEIO REMOTO, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2640/2020.

O Desembargador Corregedor manteve contato com o Juiz Titular, André Ibaños Pereira, e a Juíza Substituta lotada, Luciana Caringi Xavier, por meio de videoconferência.

Também foi mantido contato, por telefone e mediante comunicação eletrônica, com o Diretor de Secretaria, Nilton César Mozzaquatro.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

### **1 INFORMAÇÕES GERAIS**

**Data da instalação da Vara do Trabalho:** 1º/6/1965

**Data da última correição realizada:** 19/3/2019

**Data de Implantação do PJe:** 23/9/2013

**Jurisdição:** Porto Alegre

**Período Correcionado:** de 1º/01/2019 a 16/6/2020

**Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD):** de 1º/5/2019 a 30/04/2020

### **2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO**

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 7ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 24ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

### **3 ESTRUTURA FUNCIONAL**

#### **3.1 JUÍZES**

##### **3.1.1 Juizes Atuais**

Juiz(a)	Cargo	Lotação
André Ibaños Pereira	Juiz do Trabalho Titular	16/9/2013
Luciana Caringi Xavier	Juíza do Trabalho Substituta lotada	09/02/2017

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 19/3/2020 e atualizadas em 10/6/2020)

##### **3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca**

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, não consta informação relativa a requerimento ou autorização de residência fora da Comarca para ao Juizes atuais desta Unidade Judiciária.

##### **3.1.3 Juizes que Atuaram no Período Correcionado**

	Juiz(a)	Período(s) e Motivo
1	André Ibaños Pereira	Juiz do Trabalho Titular desde 16/9/2013 – Há 6 anos e 9 meses*
2	Luciana Caringi Xavier	Juíza do Trabalho Substituta lotada desde 09/02/2017 – Há 3 anos, 4 meses e 8 dias*



3	<b>Carolina Hostyn Gralha</b> (Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Lajeado)	Responder pela Unidade Judiciária no período de 11 a 23/7/2020, em virtude de férias do Juiz Titular
---	--	--

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 19/3/2020 e atualizadas em 10/6/2020).  
\* Período totalizado até a data da inspeção correcional.

### 3.1.4 Afastamentos do Juiz Titular e da Juíza Substituta lotada durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total	
Juiz Titular	<b>André Ibaños Pereira</b>	Férias	07/01/2019 a 05/02/2019	30 dias
		Férias	11/7/2019 a 09/8/2019	30 dias
		Férias	10/02/2020 a 10/3/2020	30 dias
Juíza Substituta lotada	<b>Luciana Caringi Xavier</b>	Férias	06/02/2019 a 07/3/2019	30 dias
		Férias	24/6/2019 a 23/7/2019	30 dias
		Férias	07/01/2020 a 05/02/2020	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 19/3/2020 e atualizadas em 10/6/2020).

## 3.2 SERVIDORES

### 3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Nilton César Mozzaquatro	AJAA	<b>Diretor de Secretaria (CJ3)</b>	24/9/2013
2	Santiago Costa de Montoya	AJAJ	<b>Assistente de Juiz Titular (FC05)</b>	21/11/2014
-	Bruno Mahlmann Rieger	TJAA	<b>Assistente de Juiz Substituto (FC05)</b>	09/02/2017
3	Fabiola Ribeiro Cestariolo	TJAA	<b>Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)</b>	21/11/2013
4	Caroline Silva Fenilli Pettenuzzo	TJAA	<b>Assistente de Execução (FC04)</b>	06/3/2019
5	Mara Adriana Wastowski	AJAJ	<b>Assistente de Execução (FC04)</b>	24/9/2013
6	Evelyn Koehler Barbosa	AJAA	<b>Secretária de Audiência (FC03)</b>	18/4/2018
7	Vítor Schleder de Borba	TJAA	<b>Secretário de Audiência (FC03)</b>	01/8/1994
8	Maria Angélica de Souza Hepp	TJAA	<b>Assistente (FC02)</b>	13/10/2008
9	Edson Arilton Martins Marins	TJAA	-	<b>07/5/2007</b>
10	Maria Angélica Paz Ribeiro	TJAA	-	<b>23/9/2016</b>
11	Vanessa Barreto Farias Zanotta Carneiro	AJAJ	-	<b>04/4/2017</b>
12	Aline Maria Clezar Dal Mollin	AJAJ	-	<b>20/5/2019</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 12/5/2020).

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

### 3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída	
1	Lea Regina Machado Nunes	01/4/2014	<b>21/01/2019</b>	4 anos, 9 meses e 21 dias	Aposentadoria
2	Tiana Romani	23/6/2014	<b>05/3/2019</b>	4 anos, 8 meses e 13 dias	Lotação na 2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre - Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)
3	Diego Moraes da Rosa	15/10/2018	<b>10/7/2019</b>	8 meses e 26 dias	Lotação na 3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre - Assistente de Execução (FC04)

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 12/5/2020).



### 3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Edson Arilton Martins Marins	LTS - Tratamento de Saúde	20
	TREF - Fruição dos dias trabalhados nas eleições	12
Maria Angélica de Souza Hepp	FALC - Falecimento Pessoa da Família	8
Mara Adriana Wastowski	TREF - Fruição dos dias trabalhados nas eleições	10
Nilton César Mozzaquatro	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	3
Maria Angelica Paz Ribeiro	FALC - Falecimento Pessoa da Família	8
	DSAN - Doação de sangue	1
Evelyn Koehler Barbosa	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	1
Caroline Silva Fenilli Pettenuzzo	DPON - Dispensa do ponto	1
Aline Maria Clezar Dal Mollin	LTS - Tratamento de Saúde	3

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 12/5/2020).

\* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 05/2019 a 04/2020).

### 3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
-	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 12/5/2020).

## 4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

### 4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

#### MGD – Mapeamento Global de Desempenho

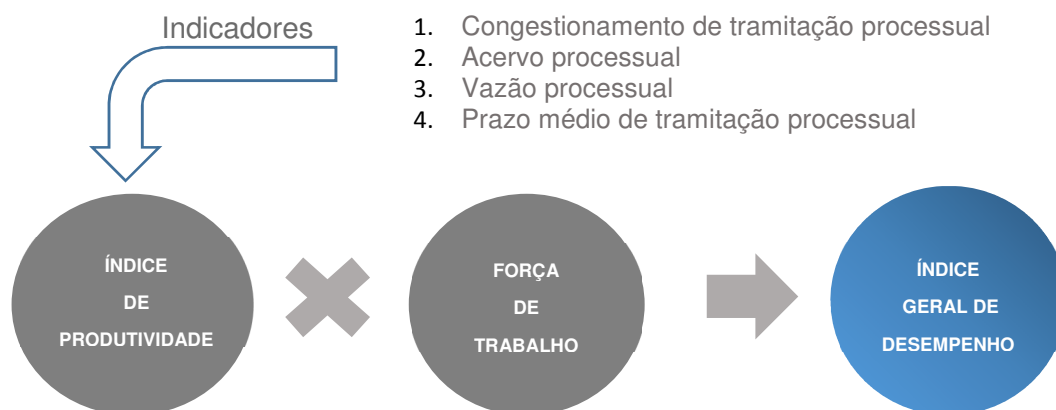


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.



O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

#### 4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 7ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de maio de 2019 a 30 de abril de 2020**.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 1.001 e 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2017-2019, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2017	2018	2019	Média Trienal
<b>7ª Vara do Trabalho de Porto Alegre</b>	1.862	1.215	1.201	<b>1.426,00</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/5/2020).

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 7ª Vara do Trabalho de Porto Alegre obteve resultados superiores à média das unidades similares nos indicadores relativos ao congestionamento na fase de execução, à vazão processual, à idade média dos processos em execução e à idade média dos processos em tramitação – e, por conseguinte, apresentou desempenhos inferiores à média da respectiva faixa nos demais indicadores analisados.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho**.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Peso		Indicadores									Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio						
			2	1	3	1	1	2	2	2	1			
Unidade Judiciária	Conhecimento	Incidentes Processuais	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento					
1.001 – 1.500 Processos por ano	1	PAJT de São Sebastião do Cai	0,29	0,18	0,76	0,23	0,75	0,32	0,07	0,49	0,40	0,41	57%	0,23
	2	1ª VT de Lajeado	0,22	0,17	0,76	0,26	0,55	0,42	0,21	0,71	0,57	0,46	72%	0,33
	3	2ª VT de Passo Fundo	0,24	0,13	0,69	0,36	0,59	0,32	0,17	0,68	0,64	0,44	79%	0,35
	4	VT de Carazinho	0,40	0,10	0,63	0,36	0,63	0,47	0,19	0,71	0,61	0,47	74%	0,35
	5	1ª VT de Uruguaiana	0,08	0,17	0,67	0,46	0,63	0,26	0,03	0,71	0,72	0,41	86%	0,35
	6	1ª VT de Gramado	0,26	0,14	0,85	0,39	0,56	0,26	0,04	0,89	0,80	0,49	72%	0,35
	7	VT de Cruz Alta	0,46	0,15	0,65	0,47	0,61	0,60	0,21	0,63	0,54	0,50	75%	0,38
	8	VT de Montenegro	0,26	0,09	0,59	0,23	0,60	0,41	0,07	0,80	0,56	0,42	90%	0,38
	8	4ª VT de Rio Grande	0,38	0,18	0,79	0,57	0,81	0,54	0,32	0,49	0,74	0,54	70%	0,38
	10	2ª VT de Gramado	0,26	0,25	0,80	0,39	0,67	0,33	0,48	0,60	0,58	0,51	75%	0,38
	11	VT de Farroupilha	0,30	0,24	0,80	0,33	0,64	0,36	0,08	0,83	0,58	0,49	80%	0,39
	12	3ª VT de Passo Fundo	0,23	0,20	0,70	0,36	0,61	0,35	0,15	0,38	0,91	0,43	93%	0,40
	13	16ª VT de Porto Alegre	0,29	0,11	0,43	0,41	0,46	0,43	0,84	0,50	0,52	0,46	88%	0,40
	14	3ª VT de Taquara	0,36	0,15	0,79	0,39	0,70	0,34	0,11	0,74	0,72	0,50	82%	0,41
	15	PAJT de Tramandaí	0,35	0,35	0,87	0,66	0,78	0,48	0,15	0,78	0,75	0,58	71%	0,41
	16	VT de Frederico Westphalen	0,32	0,10	0,71	0,29	0,83	0,33	0,24	0,68	0,49	0,47	88%	0,41
	17	2ª VT de Lajeado	0,23	0,15	0,73	0,28	0,59	0,67	0,12	0,47	0,52	0,45	92%	0,41
	17	VT de Santo Ângelo	0,19	0,20	0,68	0,49	0,49	0,34	0,07	0,86	0,81	0,46	90%	0,41
	19	3ª VT de São Leopoldo	0,30	0,11	0,75	0,35	0,68	0,28	0,11	0,83	0,65	0,47	90%	0,42
	20	4ª VT de São Leopoldo	0,31	0,16	0,75	0,41	0,71	0,34	0,16	0,51	0,80	0,46	93%	0,43
	21	1ª VT de Rio Grande	0,32	0,16	0,75	0,44	0,72	0,37	0,34	0,66	0,63	0,51	89%	0,45
	22	4ª VT de Pelotas	0,21	0,08	0,74	0,40	0,56	0,29	0,05	0,69	0,66	0,43	109%	0,47
	23	1ª VT de Cachoeirinha	0,35	0,17	0,68	0,38	0,58	0,50	0,49	0,67	0,55	0,51	92%	0,47
	24	2ª VT de Sapiranga	0,29	0,20	0,86	0,37	0,76	0,44	0,24	0,94	0,85	0,57	83%	0,47
	25	1ª VT de Passo Fundo	0,31	0,18	0,72	0,38	0,64	0,44	0,28	0,60	0,60	0,48	99%	0,48
	26	2ª VT de Bagé	0,46	0,12	0,78	0,62	0,77	0,57	0,27	0,65	0,63	0,56	85%	0,48
	27	1ª VT de Taquara	0,44	0,30	0,78	0,42	0,74	0,43	0,43	0,65	0,66	0,56	86%	0,48
	28	2ª VT de Uruguaiana	0,09	0,15	0,83	0,64	0,78	0,28	0,08	0,66	0,76	0,47	104%	0,49



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

29	5ª VT de Canoas	0,37	0,13	0,77	0,68	0,60	0,70	0,20	0,42	0,63	0,52	95%	0,49
30	1ª VT de Bento Gonçalves	0,39	0,28	0,65	0,54	0,60	0,64	0,38	0,53	0,53	0,52	97%	0,50
31	3ª VT de Gravataí	0,42	0,17	0,86	0,61	0,73	0,75	0,39	0,38	0,59	0,57	89%	0,51
32	6ª VT de Porto Alegre	0,34	0,25	0,72	0,65	0,57	0,65	0,25	0,55	0,77	0,53	97%	0,51
33	2ª VT de Cachoeirinha	0,43	0,34	0,80	0,57	0,60	0,63	0,41	0,72	0,64	0,60	86%	0,52
34	3ª VT de Pelotas	0,25	0,26	0,78	0,54	0,60	0,30	0,03	0,91	0,94	0,51	102%	0,52
35	12ª VT de Porto Alegre	0,31	0,18	0,83	0,74	0,61	0,74	0,13	0,70	0,76	0,57	92%	0,52
35	4ª VT de Gravataí	0,45	0,21	0,75	0,58	0,70	0,85	0,40	0,40	0,57	0,57	92%	0,52
37	4ª VT de Taquara	0,38	0,15	0,78	0,40	0,71	0,36	0,53	0,43	0,70	0,52	102%	0,53
38	10ª VT de Porto Alegre	0,40	0,23	0,62	0,63	0,45	0,74	0,42	0,64	0,66	0,55	97%	0,53
39	1ª VT de Gravataí	0,40	0,16	0,79	0,48	0,66	0,73	0,43	0,58	0,57	0,57	94%	0,54
40	4ª VT de Canoas	0,35	0,20	0,87	0,78	0,66	0,64	0,36	0,40	0,65	0,56	96%	0,54
41	3ª VT de Sapiranga	0,22	0,21	0,78	0,48	0,67	0,36	0,45	1,00	0,91	0,58	93%	0,54
41	2ª VT de Gravataí	0,48	0,27	0,79	0,60	0,67	0,90	0,21	0,75	0,66	0,62	87%	0,54
43	2ª VT de Pelotas	0,31	0,12	0,83	0,54	0,77	0,40	0,01	0,76	0,91	0,52	104%	0,54
44	VT de Osório	0,44	0,23	0,84	0,60	0,64	0,85	0,13	0,97	0,80	0,64	85%	0,54
45	2ª VT de Canoas	0,33	0,15	0,81	0,69	0,62	0,62	0,41	0,64	0,71	0,57	96%	0,55
45	11ª VT de Porto Alegre	0,36	0,16	0,78	0,64	0,60	0,72	0,14	0,80	0,75	0,57	96%	0,55
47	13ª VT de Porto Alegre	0,35	0,25	0,78	0,74	0,54	0,90	0,32	0,69	0,71	0,60	92%	0,55
48	4ª VT de Porto Alegre	0,39	0,25	0,79	0,72	0,62	0,66	0,39	0,58	0,68	0,58	96%	0,56
48	29ª VT de Porto Alegre	0,33	0,26	0,80	0,69	0,70	0,59	0,16	0,81	0,84	0,58	96%	0,56
50	2ª VT de Taquara	0,41	0,24	0,87	0,43	0,85	0,49	0,35	0,67	0,67	0,57	98%	0,56
51	VT de Viamão	0,41	0,42	0,90	0,93	1,00	0,39	0,20	0,77	0,78	0,62	94%	0,58
52	1ª VT de Pelotas	0,30	0,28	0,77	0,74	0,47	0,44	0,10	0,84	1,00	0,55	106%	0,58
53	VT de Alvorada	0,45	0,58	0,89	0,65	0,84	0,75	0,85	0,67	0,60	0,72	81%	0,58
54	2ª VT de São Leopoldo	0,36	0,10	0,83	0,51	0,70	0,57	0,41	0,77	0,67	0,58	103%	0,60
55	14ª VT de Porto Alegre	0,35	0,17	0,85	0,65	0,78	0,57	0,18	0,71	0,69	0,56	107%	0,60
56	15ª VT de Porto Alegre	0,38	0,29	0,80	0,73	0,71	0,69	0,46	0,68	0,72	0,62	97%	0,60
57	19ª VT de Porto Alegre	0,36	0,30	0,76	0,84	0,47	0,90	0,25	0,66	0,79	0,60	101%	0,61
57	3ª VT de Canoas	0,39	0,27	0,80	0,77	0,56	0,66	0,56	0,55	0,65	0,60	101%	0,61
<b>59</b>	<b>7ª VT de Porto Alegre</b>	<b>0,38</b>	<b>0,31</b>	<b>0,64</b>	<b>0,73</b>	<b>0,42</b>	<b>0,85</b>	<b>0,68</b>	<b>0,65</b>	<b>0,70</b>	<b>0,61</b>	<b>100%</b>	<b>0,61</b>
60	1ª VT de Bagé	0,39	0,24	0,85	0,66	0,85	0,53	0,30	0,64	0,70	0,58	107%	0,62
61	21ª VT de Porto Alegre	0,40	0,23	0,78	0,70	0,59	0,64	0,40	0,80	0,74	0,61	102%	0,62
62	25ª VT de Porto Alegre	0,29	0,31	0,79	0,64	0,67	0,53	0,64	0,62	0,67	0,59	106%	0,63
63	5ª VT de Porto Alegre	0,40	0,31	0,67	0,68	0,52	0,66	0,20	0,89	0,83	0,58	108%	0,63
64	23ª VT de Porto Alegre	0,42	0,22	0,80	0,73	0,69	0,97	0,36	0,76	0,68	0,65	97%	0,63



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

65	17ª VT de Porto Alegre	0,41	0,29	0,80	0,74	0,70	0,89	0,42	0,68	0,64	0,64	99%	0,63
65	20ª VT de Porto Alegre	0,40	0,21	0,86	0,87	0,82	0,84	0,42	0,67	0,70	0,66	96%	0,63
67	9ª VT de Porto Alegre	0,43	0,23	0,83	0,89	0,67	1,00	0,67	0,84	0,76	0,73	88%	0,64
68	1ª VT de São Leopoldo	0,32	0,29	0,84	0,55	0,73	0,49	1,00	0,99	0,78	0,70	92%	0,64
69	8ª VT de Porto Alegre	0,47	0,27	0,84	0,84	0,71	0,74	0,51	0,73	0,74	0,67	97%	0,65
70	3ª VT de Porto Alegre	0,42	0,27	0,86	0,82	0,74	0,82	0,44	0,60	0,71	0,65	100%	0,65
71	1ª VT de Santa Maria	0,39	0,27	0,76	0,74	0,45	0,76	0,75	0,83	0,81	0,67	99%	0,66
72	1ª VT de Porto Alegre	0,47	0,41	0,85	1,00	0,68	0,73	0,52	0,68	0,76	0,68	98%	0,67
73	1ª VT de Canoas	0,43	0,31	0,85	0,95	0,55	0,96	0,44	0,63	0,73	0,67	100%	0,67
74	2ª VT de Porto Alegre	0,40	0,30	0,78	0,84	0,63	0,84	0,62	0,75	0,76	0,67	101%	0,68
75	22ª VT de Porto Alegre	0,44	0,24	0,84	0,86	0,68	0,83	0,42	0,73	0,75	0,66	103%	0,68
76	26ª VT de Porto Alegre	0,41	0,27	0,80	0,81	0,63	0,89	0,46	0,71	0,74	0,65	106%	0,69
77	27ª VT de Porto Alegre	0,49	0,29	0,85	0,96	0,65	0,96	0,11	0,96	0,79	0,69	103%	0,71
78	24ª VT de Porto Alegre	0,52	0,37	0,77	0,75	0,66	0,82	0,66	0,73	0,69	0,68	106%	0,72
79	28ª VT de Porto Alegre	0,38	0,44	0,83	0,94	0,66	0,64	0,71	0,82	0,80	0,69	107%	0,74
80	2ª VT de Santa Maria	0,37	0,21	0,80	0,71	0,57	0,76	0,42	0,89	0,83	0,64	123%	0,79
<b>Média</b>		<b>0,37</b>	<b>0,24</b>	<b>0,78</b>	<b>0,60</b>	<b>0,64</b>	<b>0,67</b>	<b>0,36</b>	<b>0,70</b>	<b>0,71</b>	<b>0,58</b>	<b>94%</b>	<b>0,62</b>



### 4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

#### 4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

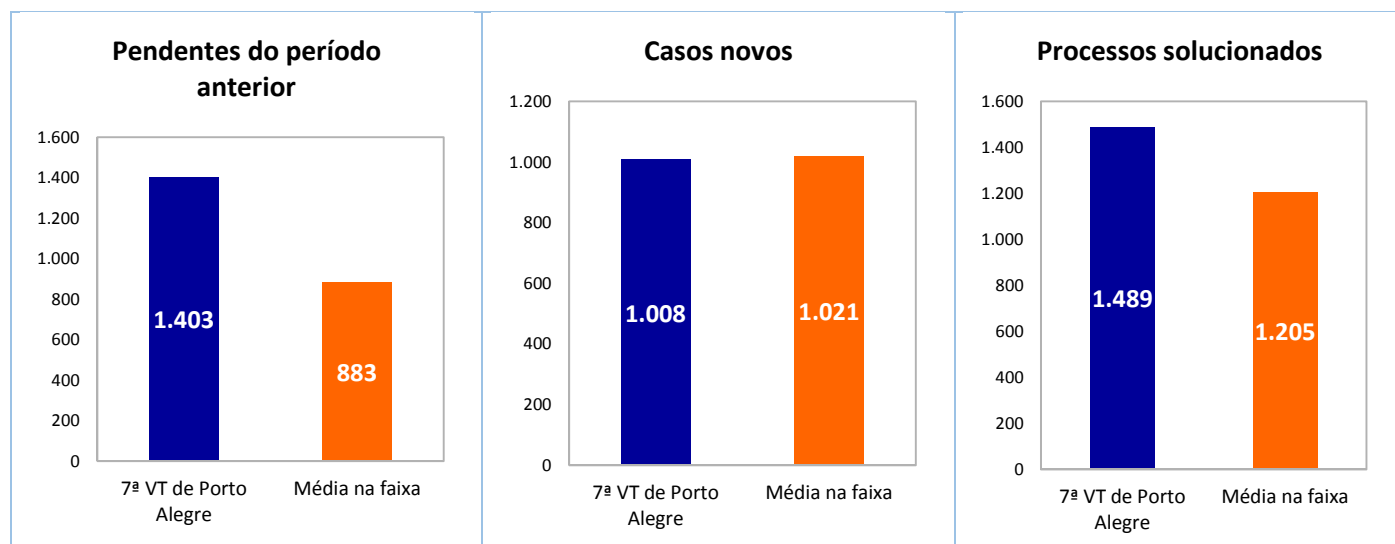
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,38</b>	<b>0,37</b>	<b>46º/80</b>

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior)} + \text{Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{1.489}{1.403 + 1.008 + 10} \right) \Rightarrow 0,38$$

\*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



#### CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2019/05 a 2020/04

	7ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
<b>A</b>	Pendentes do período anterior em 30/4/2019	1.403	882,88	58,91%	
<b>B</b>	Casos novos	1.008	1.020,65	-1,24%	
<b>C</b>	Sentenças anuladas e reformadas	10	6,91	44,67%	
<b>D</b>	<b>Total de processos pendentes de solução (A + B + C)</b>	<b>2.421</b>	<b>1.910,44</b>	<b>26,72%</b>	▼
<b>E</b>	Sentenças proferidas com resolução de mérito	864	636,70	35,70%	
<b>F</b>	Processos conciliados – conhecimento	468	426,90	9,63%	
<b>G</b>	<b>Total de soluções com resolução de mérito (E + F)</b>	<b>1.332</b>	<b>1.063,60</b>	<b>25,24%</b>	▲
<b>H</b>	Solucionados sem resolução do mérito	157	141,13	11,25%	
<b>I</b>	<b>Total de processos solucionados (G + H)</b>	<b>1.489</b>	<b>1.204,73</b>	<b>23,60%</b>	▲
	<b>PRODUTIVIDADE (I / D)</b>	<b>61,50%</b>	<b>63,06%</b>	<b>-2,47%</b>	
	<b>CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))</b>	<b>0,38</b>	<b>0,37</b>	<b>4,21%</b>	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/5/2020)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD  
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD





Comparando-se os itens desse indicador, percebe-se que o estoque de processos pendentes de finalização do período anterior na Unidade perfazia 1.403 processos, valor 58,91% superior à média da respectiva faixa (882,88), ao passo que o número de processos solucionados pela Unidade no período (1.489) foi superior em 23,60% à média da respectiva faixa de movimentação processual (1.204,73); dessa forma, constata-se que foi em razão do elevado estoque de processos pendentes de solução do período anterior que a Vara apresentou um desempenho ligeiramente abaixo da média da respectiva faixa neste indicador. Destaca-se, em contrapartida, que o número de processos solucionados foi 47,72% superior ao número de casos novos no período, de modo que o saldo de processos pendentes de solução na Unidade em 30/4/2020 recuou na comparação com o período anterior, o que, por conseguinte, indica uma tendência de melhora nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2019/05 a 2020/04					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
<b>André Ibaños Pereira (J1)</b>	5	410	196	75	65
<b>Luciana Caringi Xavier (J2)</b>	64	305	234	76	90

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/5/2020)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que o Juiz Titular da Vara proferiu cinco sentenças líquidas no período analisado, o equivalente a 1,20% das sentenças por ele prolatadas nesse período, e que a Juíza Substituta lotada na Unidade prolatou 64 sentenças líquidas no período analisado, o equivalente a 17,34% das sentenças por ela proferidas nesse período. Ressalta-se, para efeitos comparativos, que a média de sentenças líquidas proferidas em toda a 4ª Região alcançou 7,95% no período avaliado.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados pelos magistrados, constata-se que o Juiz Titular apresentou uma média superior a cinco conversões mensais no período analisado, e que a Juíza Substituta lotada registrou uma média superior a sete conversões mensais nesse período – números que podem ser considerados elevados, levando-se em conta a média regional nesse período (3,16 conversões mensais por magistrado). Verifica-se, a seu turno, que uma parte considerável dessas conversões corresponde a processos redistribuídos por esta Corregedoria (30 processos do Juiz Titular, em regime de Auxílio a Juiz; 55 processos da Juíza Substituta, em regime de Auxílio a Juiz; e quatro processos da Juíza Substituta, por motivo de compensação). Registra-se, por fim, que, analisando-se por amostragem os processos convertidos em diligência, não foram encontradas quaisquer irregularidades nos procedimentos adotados.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (30/4/2020), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando o encerramento da instrução (61,86%). Além disso, convém destacar que em 30/4/2020 inexistiam processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	30/4/2019	30/4/2020	Varição
<b>Aguardando 1ª sessão de audiência</b>	312	297	-4,81%
<b>Aguardando encerramento da instrução</b>	791	600	-24,15%
<b>Aguardando prolação de sentença – no prazo</b>	137	73	-46,72%
<b>Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido</b>	163	0	-100,00%
<b>TOTAL</b>	<b>1.403</b>	<b>970</b>	<b>-30,86%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/5/2020)

#### 4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

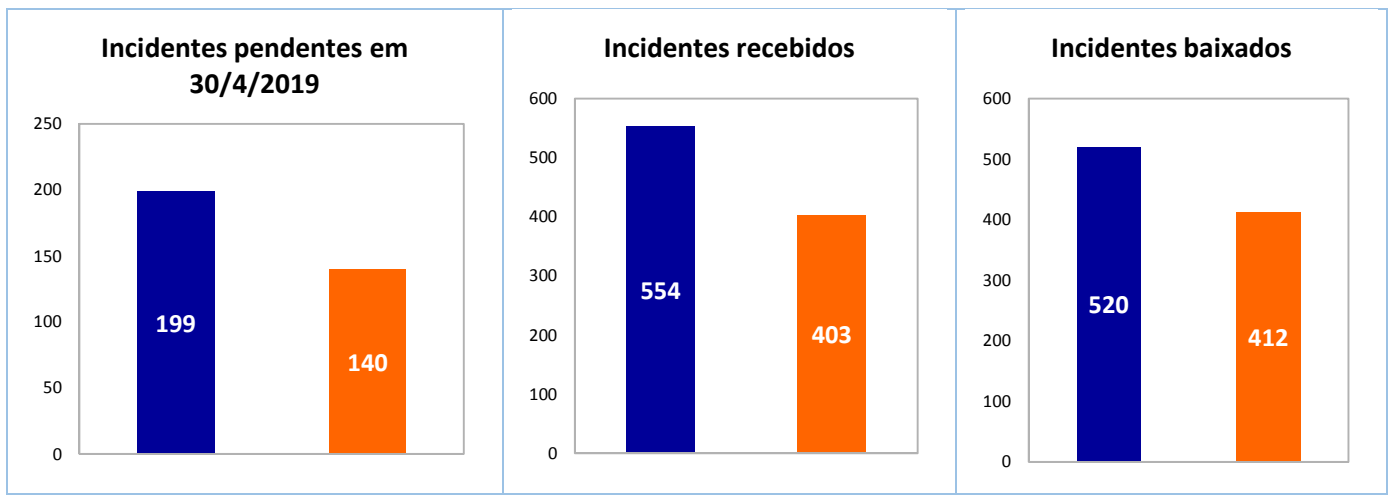
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,31</b>	<b>0,24</b>	<b>71º/80</b>



A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/baixados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes pendentes} + \text{incidentes apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{520}{199 + 554} \right) \Rightarrow 0,31$$



#### CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – PERÍODO 2019/05 a 2020/04

		7ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
<b>A</b>	Incidentes pendentes em 30/4/2019	199	139,98	42,17%	
<b>B</b>	Incidentes apresentados	554	402,68	37,58%	
<b>C</b>	<b>Total de incidentes pendentes (A + B)</b>	<b>753</b>	<b>542,65</b>	<b>38,76%</b>	▼
<b>D</b>	Incidentes julgados/baixados	520	412,39	26,09%	▲
	<b>PRODUTIVIDADE (D / C)</b>	<b>69,06%</b>	<b>76,00%</b>	<b>-9,13%</b>	
	<b>CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))</b>	<b>0,31</b>	<b>0,24</b>	<b>28,90%</b>	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/5/2020)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD  
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

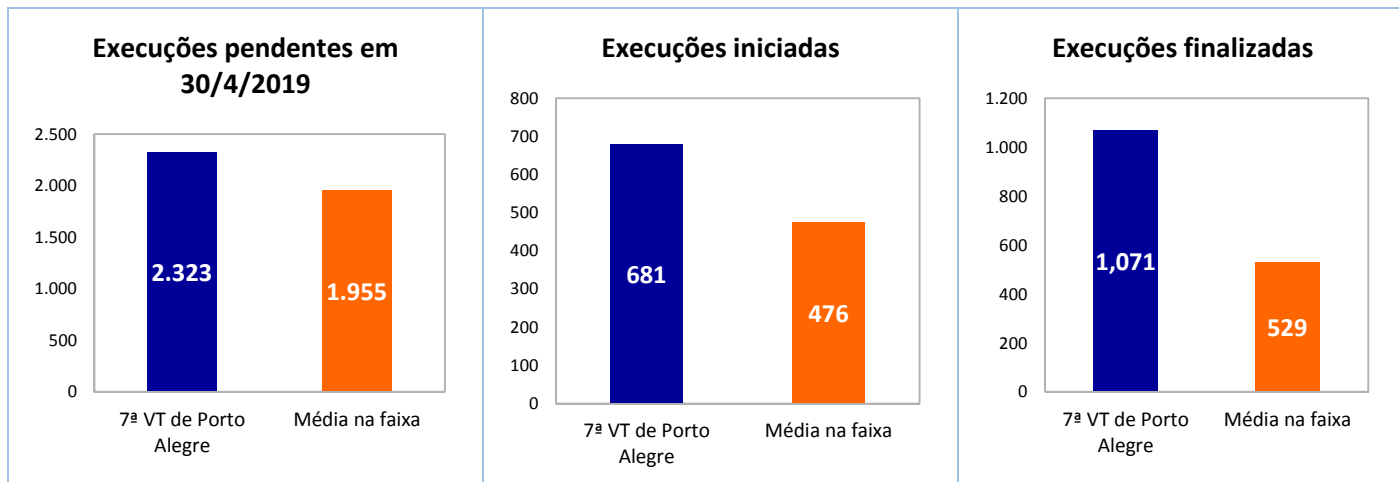
#### 4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,64	0,78	5º/80

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{1.071}{2.323 + 681} \right) \Rightarrow 0,64$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO 2019/05 a 2020/04

		7ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
<b>A</b>	Saldo de processos no arquivo provisório em 30/4/2019	937	800,74	17,02%	
<b>B</b>	Execuções tramitando em 30/4/2019	1.386	1.154,66	20,04%	
<b>C</b>	<b>Total de execuções não finalizadas (A+B) em 30/4/2019</b>	<b>2.323</b>	<b>1.955,40</b>	<b>18,80%</b>	▼
<b>D</b>	Execuções iniciadas	681	476,28	42,98%	
<b>E</b>	<b>Total de execuções pendentes de finalização (C + D)</b>	<b>3.004</b>	<b>2.431,68</b>	<b>23,54%</b>	▼
<b>F</b>	Execuções Finalizadas	1.071	529,03	102,45%	▲
<b>PRODUTIVIDADE (F / E)</b>		<b>35,65%</b>	<b>21,76%</b>	<b>63,88%</b>	
<b>CONGESTIONAMENTO (1- (F / E))</b>		<b>0,64</b>	<b>0,78</b>	<b>-17,76%</b>	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/5/2020)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 35,65% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi consideravelmente superior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 21,76%. Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização na Unidade em 30/4/2019 (2.323) era 18,80% superior à média das demais unidades com tramitação processual similar, ao passo que o número de execuções finalizadas no período analisado (1.071) foi superior ao dobro da média de sua faixa de movimentação; constata-se, assim, que foi o elevado número de execuções finalizadas no período analisado que determinou o bom desempenho da Unidade neste indicador.

**4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO**

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,73</b>	<b>0,60</b>	<b>57º/80</b>

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução

$$\Rightarrow 1.351 + 445 + 1.895 + 17 \Rightarrow 3.708$$



Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

<b>Acervo na unidade</b>	→	<b>3.708</b>	→	<b>0,73</b>
<b>Maior acervo na faixa de movimentação</b>		<b>5.090</b>		

Situação	Pendentes em 30/4/2019	Pendentes em 30/4/2020	Varição
<b>Pendentes de finalização na fase de conhecimento*</b>	1.607	1.351	-15,93%
<b>Pendentes de finalização na fase de liquidação**</b>	284	445	56,69%
<b>Pendentes de finalização na fase de execução***</b>	2.323	1.895	-18,42%
<b>Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução</b>	35	17	-51,43%
<b>Total</b>	<b>4.249</b>	<b>3.708</b>	<b>-12,73%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/5/2020)

\* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

\*\* Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

\*\*\* Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral, constata-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária apresentou uma redução de 12,73%, passando de 4.249 para 3.708 processos. Apesar dessa redução, contudo, o acervo da Unidade em 30/4/2020 era superior em 23,25% à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 3.008,48 processos), resultando no 24º maior acervo entre as oitenta unidades com tramitação processual similar.

#### 4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,42</b>	<b>0,64</b>	<b>1º/80</b>

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

<b>Casos novos</b>	→	<b>1.115</b>	→	<b>0,62</b>
<b>Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades</b>		<b>1.808</b>		

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

<b>Vazão na unidade</b>	→	<b>0,62</b>	→	<b>0,42</b>
<b>Maior vazão na faixa de movimentação</b>		<b>1,45</b>		



VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2019/05 a 2020/04

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
<b>7ª Vara do Trabalho de Porto Alegre</b>	1.115	1.808	162,15%
<b>Média unidades similares</b>	1.081,28	1.170,10	108,21%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/5/2020)

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi consideravelmente superior ao número de casos novos nos últimos doze meses. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (162,15%) evidencia um desempenho muito acima da média da sua respectiva faixa (108,21%).

#### 4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

##### 4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,85</b>	<b>0,67</b>	<b>69º/80</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{337,40}{399,13} \Rightarrow 0,85$$

##### IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	2018/05 a 2019/04	2019/05 a 2020/04	Variação
<b>7ª Vara do Trabalho de Porto Alegre</b>	348,29	337,40	-3,13%
<b>Média unidades similares</b>	315,20	267,16	-15,24%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/5/2020)

##### 4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,68</b>	<b>0,36</b>	<b>75º/80</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{109,46}{160,29} \Rightarrow 0,68$$

##### PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	2018/05 a 2019/04	2019/05 a 2020/04	Variação
<b>7ª Vara do Trabalho de Porto Alegre</b>	112,98	109,46	-3,12%



<b>Média unidades similares</b>	54,05	57,61	6,59%
---------------------------------	-------	-------	-------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/5/2020)

#### 4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,65</b>	<b>0,70</b>	<b>27°/80</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.776,92}{2.732,44} \Rightarrow 0,55$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias			
	2018/05 a 2019/04	2019/05 a 2020/04	Variação
<b>7ª Vara do Trabalho de Porto Alegre</b>	2.025,67	1.776,92	-12,28%
<b>Média unidades similares</b>	2.183,20	1.914,07	-12,33%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/5/2020)

#### 4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,70</b>	<b>0,71</b>	<b>38°/80</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.824,26}{2.614,12} \Rightarrow 0,70$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias			
	2018/05 a 2019/04	2019/05 a 2020/04	Variação
<b>7ª Vara do Trabalho de Porto Alegre</b>	2.023,14	1.824,26	-9,83%
<b>Média unidades similares</b>	1.962,01	1.866,31	-4,88%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/5/2020)

#### 4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,61</b>	<b>0,58</b>	<b>57°/80</b>

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.



Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} = \frac{(0,38 \times 2) + (0,31 \times 1) + (0,64 \times 3) + (0,73 \times 1) + (0,42 \times 1) + (0,85 \times 2) + (0,68 \times 2) + (0,65 \times 2) + (0,70 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} = 0,61$$

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,61) nos últimos doze meses foi o 57º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, os indicadores relativos à vazão processual (melhor colocada entre as oitenta unidades da respectiva faixa processual), ao congestionamento na fase de execução (quinta melhor colocada entre as unidades similares) e à idade média dos processos em execução (27ª colocada na respectiva faixa).

Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma maior evolução do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho relativos ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença (sexta pior colocada entre as oitenta unidades da respectiva faixa processual), ao congestionamento de incidentes processuais (décima pior colocada entre as unidades similares) e à idade média dos processos em instrução (12ª pior colocada na respectiva faixa).

#### 4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
<b>Aline Maria Clezar Dal Mollin</b>	20/5/2019	30/4/2020	347	3	0	344	0,94
<b>Bruno Mahlmann Rieger</b>	01/5/2019	30/4/2020	366	0	366	0	0,00
<b>Caroline Silva Fenilli Pettenuzzo</b>	01/5/2019	30/4/2020	366	1	0	365	1,00
<b>Diego Moraes da Rosa</b>	01/5/2019	10/7/2019	71	0	0	71	0,19
<b>Edson Arilton Martins Marins</b>	01/5/2019	30/4/2020	366	32	0	334	0,91
<b>Evelyn Koehler Barbosa</b>	01/5/2019	30/4/2020	366	1	0	365	1,00
<b>Fabiola Ribeiro Cestariolo</b>	01/5/2019	30/4/2020	366	0	0	366	1,00
<b>Mara Adriana Wastowski</b>	01/5/2019	30/4/2020	366	10	0	356	0,97
<b>Maria Angélica de Souza Hepp</b>	01/5/2019	30/4/2020	366	8	0	358	0,98
<b>Maria Angélica Paz Ribeiro</b>	01/5/2019	30/4/2020	366	9	0	357	0,98
<b>Nilton César Mozzaquatro</b>	01/5/2019	30/4/2020	366	3	0	363	0,99
<b>Santiago Costa de Montoya</b>	01/5/2019	30/4/2020	366	0	0	366	1,00



Nome	Início lotação considerado	Fim lotação considerado	Dias de lotação	Dias Desconsiderados	Oficial de Justiça	Segurança sem FC	Total
Vanessa Barreto Farias Zanotta Carneiro	01/5/2019	30/4/2020	366	0	0	366	1,00
Vítor Schleder de Borba	01/5/2019	30/4/2020	366	0	0	366	1,00
<b>TOTAL</b>							<b>11,96</b>

\* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

\* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

\* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

**A Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 7ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no triênio 2017 a 2019, apresentou a média anual de 1426,00 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2020 foi de 12 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.001 – 1.500 processos por ano	1.001 a 1.250	11 servidores
	1.251 a 1.500	12 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 7ª Vara do Trabalho de Porto Alegre:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{11,96}{12}$	→	100%
--	---	--------------------	---	------

#### 4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,61 x 100%	→	0,61
---	---	-------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 59ª colocação entre as oitenta unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Vara (57ª colocação) e o seu índice geral se dá em face da média de sua força de trabalho (100%), a qual é superior à média da respectiva faixa processual (94%).

#### 5 METAS

##### 5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2019

**5.1.1 Meta 1:** “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.

META 1/2019 CNJ			
Distribuídos em 2019	Solucionados em 2019	%	Resultado
1.238	1.497	120,92%	Meta cumprida





**5.1.2 Meta 2:** “Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017”.

META 2/2019 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2017	Processos distribuídos até 31/12/2017 e julgados entre 01/01/2018 e 31/12/2019	%	Resultado
1.794	1.687	<b>94,04%</b>	<b>Meta cumprida</b>

**5.1.3 Meta 3:** “Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017”.

META 3/2019 CNJ				
Conciliações em 2019	Solucionados em 2019 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
548	1.351	<b>40,56%</b>	<b>45%</b>	<b>Meta não cumprida</b>

**5.1.4 Meta 5:** “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2019 CNJ			
Casos novos de execução em 2019	Execuções baixadas* em 2019	%	Resultado
833	814	<b>97,72%</b>	<b>Meta não cumprida</b>

\* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

**5.1.5 Meta 6:** “Identificar e julgar até 31/12/2019, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º Grau”.

META 6/2019 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 e julgadas entre 01/01/2017 e 31/12/2019	%	Resultado
15	15	<b>100%</b>	<b>Meta cumprida</b>

**5.1.6 Meta 7:** “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2019 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2019
1º	<b>WMS Supermercados do Brasil Ltda.</b>	32	24
2º	<b>Estado do Rio Grande do Sul</b>	35	47
3º	<b>Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN</b>	5	4
4º	<b>Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.</b>	25	17
5º	<b>Caixa Econômica Federal – CEF</b>	19	14
6º	<b>Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.</b>	23	17
7º	<b>Banco do Brasil S.A.</b>	12	10
8º	<b>Banco Bradesco S.A.</b>	20	18
9º	<b>Banco Itaú Unibanco S.A.</b>	26	20
10º	<b>Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos</b>	9	7



META 7/2019 CNJ			
Total em 31/12/2018	Total em 31/12/2019	Meta para 2019	Resultado parcial
206	178	<b>201</b>	<b>Meta cumprida</b>

## 6 AUDIÊNCIAS

### 6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências conforme tabelas abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>	-	-	-	-	-
<b>Tarde</b>	5 I 3 P	5 I 3 P	4 U 3 P	6 U CPI	-
J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>	7 a 8 U	4 a 5 P	10 a 12 I 3 a 4 U	4 a 5 P	-
<b>Tarde</b>	-	-	-	-	-

(Fonte: Informações do Diretor de Secretaria em 12/6/2020)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

### 6.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
<b>Inicial</b>	-	-	-	-
<b>Una Sumaríssimo</b>	-	-	-	-
<b>Instrução</b>	29/3/2021	28/01/2021	02/12/2020	17/9/2020
<b>Tentativa de acordo em execução</b>	-	-	-	-
<b>CPI's</b>	-	-	-	-

(Fonte: Informações do Diretor de Secretaria em 12/6/2020).

Observação: "não há informações de pauta sobre as audiências iniciais e unas, devido à impossibilidade de realização de audiências presenciais".

### 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juiz (a)	2019/05 a 2020/04					
	Inicial	Instrução	Una	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
<b>André Ibanos Pereira</b>	282	271	247	0	0	<b>800</b>
<b>Eduardo Batista Vargas</b>	0	0	0	33	18	<b>51</b>
<b>Jorge Alberto Araujo</b>	0	0	0	49	41	<b>90</b>
<b>Luciana Caringi Xavier</b>	279	307	266	1	0	<b>853</b>
<b>Maria Cristina Santos Perez</b>	0	0	0	28	18	<b>46</b>
<b>TOTAL</b>	<b>561</b>	<b>578</b>	<b>513</b>	<b>111</b>	<b>77</b>	<b>1.840</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/5/2020)



## 6.4 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2019/05 a 2020/04			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
<b>Processo vinculados ao Juiz Titular (J1)</b>	1.164	261	22,42%
<b>Processos vinculados ao Juiz Substituto (J2)</b>	1.297	351	27,06%
<b>TOTAL</b>	<b>2.461</b>	<b>612</b>	<b>24,87%</b>

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 612 no período de 2019/05 a 2020/04, correspondendo a 24,87% de todas as audiências marcadas no período. Sinala-se, entretanto, que nos meses de março e abril de 2020 foi registrado um número extraordinariamente alto de audiências redesignadas, em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus COVID-19; desse modo, cabe registrar que, no período de 2019/05 a 2020/02, o número de audiências redesignadas corresponde a 13,45% do total de audiências marcadas nesse período.

Salienta-se, ainda, que eventuais adiamentos de pautas **deverão** ser comunicados à Corregedoria Regional para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

## 7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

### 7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

### 7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão, com dados consolidados até o dia 09/6/2020 registram apenas **02** processos conclusos há mais de 30 dias úteis com a Juíza Substituta Lotada **Luciana Caringi Xavier** (processos nºs 0020851-42.2019.5.04.0007 e 0020797-13.2018.5.04.0007 – conclusos em 11 e 12/3/2020, respectivamente).

Não se constata processos pendentes de sentença há mais de 30 dias úteis em relação ao Juiz Titular.

*(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/6/2020 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 09/6/2020, às 11h01min).*

## 8 ROTINAS DE SECRETARIA

### 8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Conforme informado pelo Diretor de Secretaria na entrevista correcional, a expedição de notificações e ofícios ocorre no prazo de 6 (seis) dias a partir da determinação.



## 8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

Os mandados e autorizações judiciais são expedidos em 06 (seis) dias, enquanto a expedição de precatórios e RPV's ocorre em 10 (dez) dias a partir da determinação.

## 8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos em 02 (dois) dias, inclusive aqueles referentes a acordos, sendo que, na data da correição, não havia alvará pendente de expedição.

## 8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Na data da correição, estavam sendo despachadas as petições recebidas em 05/06/2020.

## 8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Na data da correição, estavam sendo impulsionados os processos com prazo vencido no dia 03/06/2020. Questionado a respeito das determinações que estavam sendo cumpridas por ocasião correição, o Diretor esclareceu que dependia do tipo de ato determinado no despacho. Exemplificou citando o caso dos alvarás, em que não havia processo pendente, e do lançamento da conta, "*atividade com maior atraso na secretaria*", em relação à qual estavam sendo cumpridas as determinações do dia 22/05/2020.

## 8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

Questionado a respeito do procedimento adotado no arquivamento de autos e se a Unidade estava observando o procedimento previsto no Provimento nº 273, de 03/04/2020, da Corregedoria do TRT4, o Diretor afirmou: "*Sim. Estamos observando a existência de saldo no processo*".

Outrossim, no caso de conciliação com pagamento parcelado, o arquivamento dos autos ocorre somente depois de cumprido o acordo.

## 8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A Unidade não possui execuções reunidas.

## 8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que "*A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo*". Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT. A inscrição no BNDT ocorre a pedido da parte, e a retirada quando garantida a execução.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 7ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01/01/2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 30/4/2020. Dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data de inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0020114-15.2014.5.04.0007	07/3/2018	Sociedade Garage Excelsior Limitada	09/01/2019
0020118-18.2015.5.04.0007	25/9/2017	L. F. M. da Silva Teletendimento - ME	25/9/2017
0020118-18.2015.5.04.0007	25/9/2017	Luiz Fernando Martins da Silva	25/9/2017



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

0020275-54.2016.5.04.0007	18/6/2019	Ambiental Br Sistemas de Limpeza Manutenção e Transportes Ltda.	18/6/2019
0020497-22.2016.5.04.0007	19/3/2019	Código Segurança e Vigilância Privada Ltda. - ME	19/3/2019
0020511-69.2017.5.04.0007	08/7/2019	Metalúrgica Zenith S.A. Indústria e Comércio	08/7/2019
0020511-69.2017.5.04.0007	08/7/2019	Lauro Mazzini Panichi	08/7/2019
0020749-88.2017.5.04.0007	22/01/2020	Impermade Impermeabilização e Mater de Acabamento Ltda. – ME	15/02/2018
0020749-88.2017.5.04.0007	22/01/2020	Grsk - Serviços de Impermeabilização Ltda. - ME	15/02/2018
0020894-47.2017.5.04.0007	02/10/2018	Protelimp Serviços de Portaria, Limpeza e Mão-de-Obra Terceirizados Eireli	30/8/2019
0021187-51.2016.5.04.0007	04/12/2019	Rebello & Brigo Comércio de Pedras Decorativas Ltda.	20/5/2020
0021187-51.2016.5.04.0007	04/12/2019	Sul Rebello Comercio de Pedras Decorativas Eireli – Me	20/5/2020
0021187-51.2016.5.04.0007	04/12/2019	Renato Luiz Coelho Rebello	20/5/2020
0021235-78.2014.5.04.0007	16/01/2018	Vigilância Asgarras S/S Ltda.	03/10/2018
0021333-58.2017.5.04.0007	10/4/2019	R Da S Guttler – ME	06/02/2020
0021355-24.2014.5.04.0007	22/9/2017	Arruda Serv Prestadora de Servicos Eireli – ME	22/9/2017
0021513-79.2014.5.04.0007	04/6/2019	Villela Assessoria Empresarial Ltda. - ME	29/5/2020
0021513-79.2014.5.04.0007	04/6/2019	Renan Lemos Villela	29/5/2020
0021513-79.2014.5.04.0007	04/6/2019	Villela Advogados Associados – ME	29/5/2020
0021513-79.2014.5.04.0007	04/6/2019	Villela Auditores Associados	29/5/2020
0021624-29.2015.5.04.0007	23/01/2020	Volmar Figueira da Silva	23/01/2020
0021624-29.2015.5.04.0007	23/01/2020	Rosane Martins Scherer	23/01/2020
0021762-30.2014.5.04.0007	15/5/2017	Agriminas Comercio e Industria Ltda. – ME	07/5/2020
0021762-30.2014.5.04.0007	15/5/2017	Ags - Industria e Comercio de Elevadores Eireli – EPP	07/5/2020
0021762-30.2014.5.04.0007	24/10/2018	Luiz Golin	07/5/2020
0021762-30.2014.5.04.0007	24/10/2018	Valdir Golin	07/5/2020
0021762-30.2014.5.04.0007	24/10/2018	Valter Jose Pereira	07/5/2020

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 28/5/2020)

Deverá a Unidade Judiciária, portanto, examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.



## 8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

### 8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

#### a) Embargos de declaração

0020758-21.2015.5.04.0007	0020812-84.2015.5.04.0007	0021795-83.2015.5.04.0007	-
---------------------------	---------------------------	---------------------------	---

#### b) Incidentes na liquidação/execução

0020812-84.2015.5.04.0007	0000281-79.2012.5.04.0007	0001342-38.2013.5.04.0007	0001342-38.2013.5.04.0007
0021572-67.2014.5.04.0007	0020850-28.2017.5.04.0007	0021537-73.2015.5.04.0007	0020832-70.2018.5.04.0007
0020097-42.2015.5.04.0007	0020830-42.2014.5.04.0007	0020896-80.2018.5.04.0007	0020494-04.2015.5.04.0007
0021003-32.2015.5.04.0007	0021003-32.2015.5.04.0007	0020012-90.2014.5.04.0007	0020072-63.2014.5.04.0007
0020012-56.2015.5.04.0007	0021443-28.2015.5.04.0007	0021417-30.2015.5.04.0007	0021046-61.2018.5.04.0007
0021395-06.2014.5.04.0007	0021443-28.2015.5.04.0007	0020946-09.2018.5.04.0007	0020028-39.2017.5.04.0007
0021363-98.2014.5.04.0007	0021571-14.2016.5.04.0007	0020012-90.2014.5.04.0007	0000584-59.2013.5.04.0007
0021076-33.2017.5.04.0007	0020543-74.2017.5.04.0007	0021746-42.2015.5.04.0007	0020012-56.2015.5.04.0007
0000796-85.2010.5.04.0007	0020896-80.2018.5.04.0007	0021370-56.2015.5.04.0007	0020810-46.2017.5.04.0007
0020266-97.2013.5.04.0007	0021251-32.2014.5.04.0007	0021196-81.2014.5.04.0007	0001552-26.2012.5.04.0007
0000984-44.2011.5.04.0007	0021571-14.2016.5.04.0007	0021295-46.2017.5.04.0007	0021741-83.2016.5.04.0007
0020043-42.2016.5.04.0007	0021007-69.2015.5.04.0007	0000164-88.2012.5.04.0007	0133900-13.2009.5.04.0007
0020866-50.2015.5.04.0007	0000950-06.2010.5.04.0007	0000164-88.2012.5.04.0007	0117600-88.2000.5.04.0007
0021076-33.2017.5.04.0007	-	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28/5/2020)

Determina-se, portanto, que a Unidade Judiciária verifique a situação dos processos acima listados, verificando e corrigindo eventuais inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.

### 8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

#### 8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

PERÍODO 2019/05 a 2020/04		
Procedência	Valor	Percentual
<b>Decorrentes de Execução</b>	R\$ 4.361.833,51	30,57%
<b>Decorrentes de Acordo</b>	R\$ 9.908.706,85	69,43%
<b>Decorrentes de Pagamento Espontâneo</b>	R\$ 0,00	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 14.270.540,36</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/5/2020)



### 8.9.2.2 Valores diversos

PERÍODO 2019/05 a 2020/04		
Classificação	Valor	Percentual
<b>Custas Processuais e Emolumentos</b>	R\$ 2.664,35	0,39%
<b>Contribuição Previdenciária arrecadada</b>	R\$ 457.717,44	66,20%
<b>Imposto de Renda arrecadado</b>	R\$ 230.984,64	33,41%
<b>Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho</b>	R\$ 0,00	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 691.366,43</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/5/2020)

### 8.9.3 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e a movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 09 e 12/06/2020.

1 Processo nº 0021764-29.2016.5.04.0007

**Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)**

**Fase: Conhecimento**

**Movimentação processual:** acordo celebrado entre as partes conforme documento juntado pela reclamada em 28/08/2018 (ID. 25a2a35), com previsão de pagamento em 20 parcelas, a iniciar em 05/09/2018, mediante depósitos mensais de uma parte da parcela na conta poupança do reclamante e da outra parte da parcela na conta corrente do procurador do autor. Decisão homologatória proferida em 31/08/2018 (ID. c90c90e), estabelecendo que o autor deveria se manifestar “quanto ao adimplemento do acordo no prazo de 10 dias após o vencimento da última parcela do principal, ciente que, no silêncio, o acordo será considerado como quitado”, bem como determinando que, decorridos os prazos, os autos seriam arquivados. Vencida a última parcela em abril de 2020, até 12/06/2020 não há movimentação processual após transcurso do prazo concedido ao reclamante. O processo permanece na tarefa “Aguardando cumprimento de acordo” desde 04/09/2018.

2 Processo nº 0021075-19.2015.5.04.0007

**Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)**

**Fase: Conhecimento**

**Movimentação processual:** decisão homologatória de acordo, proferida em 12/03/2019 (ID. De828a2), estabelecendo que, decorridos os prazos e comprovado o pagamento das custas e dos recolhimentos previdenciários, os autos seriam arquivados. Em 16/09/2019, o reclamante ingressa com petição (ID. cd8d3fa), informando que a reclamada adimpliu todas as parcelas constantes no acordo homologado em juízo. Até 12/06/2020, não houve movimentação processual, não tendo sido efetuada a conclusão necessária para determinação das providências cabíveis, tendo em vista a referida petição do autor e a ausência de comprovação das despesas processuais pela reclamada. O processo permanece na tarefa “Aguardando cumprimento de acordo” desde 27/03/2019.

3 Processo nº 0020804-05.2018.5.04.0007

**Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)**

**Fase: Conhecimento**

**Movimentação processual:** acordo celebrado entre as partes, conforme documento juntado pela reclamante em 08/04/2019 (ID. 81ea631), com previsão de pagamento em 7 parcelas, a iniciar em 15/04/2019, mediante depósitos na conta corrente da procuradora da autora. Decisão homologatória proferida em 11/04/2019 (ID. 32f55b4), estabelecendo que o autor deveria se manifestar “quanto ao adimplemento do acordo no prazo de 10 dias após o vencimento da última parcela do principal, ciente ue, no silêncio, o acordo será considerado como quitado”. A referida decisão determinou, ainda que, decorridos os prazos e comprovado o recolhimento das custas, os autos seriam arquivados. Até 12/06/2020 não há movimentação após transcurso do prazo concedido ao reclamante. O processo permanece na tarefa “Aguardando cumprimento de acordo” desde 12/04/2019.

4 Processo nº 0020592-18.2017.5.04.0007

**Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)**

**Fase: Conhecimento**

**Movimentação processual:** há um lapso de um mês entre o decurso do prazo das partes acerca da ciência da sentença, ocorrido em 13/05/2020, e o despacho proferido em 12/06/2020 (ID. 9ca9ddc), considerando válida a intimação de uma das rés, e determinando a conclusão dos autos para apreciação dos embargos de declaração de ID. 2Efb6f1. O processo está na tarefa “Análise” desde 12/06/2020.

5 Processo nº 0020859-19.2019.5.04.0007

**Classe: Consignação em Pagamento (ConPag)**



**Fase: Conhecimento**

**Movimentação processual:** até 12/06/2020, os autos aguardam o cumprimento do despacho proferido em 04/03/2020 (ID. c1bd56c), determinando a expedição de Ofício ao Ministério Público para providências acerca da verificação de cometimento de crime de desobediência por um Gerente Executivo do INSS. O processo permanece na tarefa "Preparar expedientes e comunicações" desde 19/03/2020.

6 Processo nº 0020242-25.2020.5.04.0007

**Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)**

**Fase: Conhecimento**

**Movimentação processual:** até 12/06/2020, não foi apreciada a petição inicial do processo distribuído por sorteio em 15/04/2020. O processo permanecia na tarefa "Triagem Inicial" desde 15/04/2020.

7 Processo nº 0000533-82.2012.5.04.0007

**Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)**

**Fase: Liquidação**

**Movimentação processual:** até 12/06/2020, os autos aguardam o cumprimento do despacho proferido em 18/03/2020 (ID. 47f8542), determinando a ciência às partes do trânsito em julgado da decisão proferida nos autos do processo. O processo permanece na tarefa "Preparar expedientes e comunicações" desde 18/03/2020.

8 Processo nº 0021535-06.2015.5.04.0007

**Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)**

**Fase: Liquidação**

**Movimentação processual:** até 12/06/2020, os autos aguardam o cumprimento do despacho proferido em 30/03/2020 (ID. 563741a), determinando o encaminhamento do alvará ao banco, a intimação da União e a intimação da reclamada para comprovar o pagamento dos honorários da contadora. O processo permanece na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 02/04/2020.

9 Processo nº 0020774-33.2019.5.04.0007

**Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)**

**Fase: Liquidação**

**Movimentação processual:** após o registro do início da liquidação, ocorrido em 16/05/2020, não é verificada movimentação processual até 12/06/2020. O processo está na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 19/05/2020.

10 Processo nº 0001542-79.2012.5.04.0007

**Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)**

**Fase: Liquidação**

**Movimentação processual:** o despacho proferido em 10/12/2019 (ID. 0817c7d) determinou a intimação das partes para apresentação de cálculos de liquidação, estabelecendo que, no silêncio, a conta seria elaborada pela contadora indicada no despacho. Decorridos, *in albis*, o prazo das partes em 30/01/2020, 11/02/2020 e 19/02/2020, até 12/06/2020 não foi procedida a intimação da perita indicada para realização da conta. O processo permanece na tarefa "Prazos vencidos" desde 20/02/2020.

11 Processo nº 0111300-81.1998.5.04.0007

**Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)**

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** até 12/06/2020, os autos aguardam o cumprimento da sentença prolatada em 02/03/2020 (ID. 903e803), a qual pronunciou a prescrição intercorrente, julgando extinta a execução, e determinou a certificação nos autos da intimação da advogada habilitada nos autos e que não possui cadastro no PJe e, após, o arquivamento definitivo. O processo permanece na tarefa "Preparar expedientes e comunicações" desde 03/03/2020.

12 Processo nº 0049600-17.1992.5.04.0007

**Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)**

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** até 12/06/2020, os autos aguardam o cumprimento do despacho proferido em 12/03/2020 (ID. 65bbc90), determinando a solicitação ao Juízo deprecado da reativação da carta precatória mencionada no despacho. O processo permanece na tarefa "Preparar expedientes e comunicações" desde 12/03/2020.

13 Processo nº 0021680-28.2016.5.04.0007

**Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)**

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** em 31/05/2019 foi expedido ofício à 16ª Vara Federal, solicitando informações acerca da penhora de remanescente em processo que tramita naquele juízo; transcorrido o prazo de 180 dias para eventual transferência de valores, determinado no despacho proferido em 18/09/2019 (ID. fe84e7c), não houve movimentação processual até 12/06/2020. O processo permanece na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 18/09/2019.

14 Processo nº 0020456-84.2018.5.04.0007

**Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)**

**Fase: Execução**





**Movimentação processual:** até 12/06/2020, os autos aguardam o cumprimento do despacho proferido em 29/01/2020 (ID. af18d2b), determinando a conclusão dos autos para análise de admissibilidade do agravo de petição mencionado no despacho. O processo permanece na tarefa "Prazos vencidos" desde 03/03/2020.

15 Processo nº 0020095-67.2018.5.04.0007

**Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)**

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** Penhora de remanescentes. Decorrido o prazo de 120 dias para o aguardo do trâmite do feito em que realizada a constrição, fixado no despacho proferido em 07/10/2019 (ID. 2ff988a), não há movimentação processual até 12/06/2020. O processo permanece na tarefa "Aguardando término dos prazos" desde 10/10/2019.

16 Processo nº 0020441-52.2017.5.04.0007

**Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)**

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** acordo celebrado entre as partes, conforme documentos juntados pela reclamada em 08/10/2018 (IDs. 75b3612 e 85bb4ab), com previsão de pagamento em 10 parcelas, a iniciar em 08/10/2018, mediante depósitos na conta corrente do procurador do autor. Decisão homologatória proferida em 09/10/2018 (ID. 9a55e15), estabelecendo que o autor deveria se manifestar "quanto ao adimplemento do acordo no prazo de 10 dias após o vencimento da última parcela do principal, ciente que, no silêncio, a pactuação será considerado quitada. Determinação de que as custas periciais, judiciais e recolhimento previdenciários, seriam satisfeitas em duas parcelas, com prazo de 30 e 60 dias, após o vencimento das parcelas devidas ao autor. Até 12/06/2020 não há movimentação processual após transcurso dos prazos fixados para que se considere cumprido o acordo e para pagamento das despesas processuais. O processo permanece na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo" desde 25/10/2018.

## 8.10 EXAME DOS LIVROS

### 8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo nº	Prazo para Devolução dos Autos
1	0030900-56.1993.5.04.0007	21/01/2020
2	0000338-68.2010.5.04.0007	20/02/2020
3	0001246-23.2013.5.04.0007	09/3/2020
4	0133900-13.2009.5.04.0007	16/3/2020
5	0000599-96.2011.5.04.0007	16/3/2020
-	0000996-24.2012.5.04.0007	23/3/2020*
-	067100-81.2001.5.04.0007	25/3/2020*
-	0000207-88.2013.5.04.0007	26/3/2020*

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 10/6/2020)

\* Caráter informativo. Observada a suspensão dos prazos devido às medidas combate à contaminação pelo novocoronavírus/COVID-19.

### 8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo nº	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000441-75.2010.5.04.0007	15/10/2019
	0001446-64.2012.5.04.0007	30/3/2020*

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 10/6/2020)

\* Caráter informativo. Observada a suspensão dos prazos devido às medidas combate à contaminação pelo novocoronavírus/COVID-19.

## 8.11 MANDADOS

### 8.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias úteis

	Nº Processo – Pje	Data da Expedição	Destino Do Mandado	Dias úteis
1	0021092-50.2018.5.04.0007	17/12/2019	Central de Mandados de Porto Alegre	86



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

2	0021092-50.2018.5.04.0007	17/12/2019	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>86</b>
3	0020301-86.2015.5.04.0007	13/01/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>83</b>
4	0060600-86.2007.5.04.0007	15/01/2020	Central de Mandados de Canoas	<b>83</b>
5	0020090-11.2019.5.04.0007	15/01/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>83</b>
6	0020744-95.2019.5.04.0007	22/01/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	<b>82</b>
7	0021068-56.2017.5.04.0007	12/02/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>67</b>
8	0020165-26.2014.5.04.0007	13/02/2020	Central de Mandados de Gramado	<b>66</b>
9	0020666-09.2016.5.04.0007	13/02/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>66</b>
10	0043400-08.2003.5.04.0007	18/02/2020	Central de Mandados de Canoas	<b>63</b>
11	0020142-07.2019.5.04.0007	18/02/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>63</b>
12	0020010-47.2019.5.04.0007	19/02/2020	Central de Mandados de Canoas	<b>62</b>
13	0020396-48.2017.5.04.0007	21/02/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>60</b>
14	0020228-12.2018.5.04.0007	21/02/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>60</b>
15	0020228-12.2018.5.04.0007	21/02/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>60</b>
16	0020368-51.2015.5.04.0007	02/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>56</b>
17	0021115-64.2016.5.04.0007	09/3/2020	Central de Mandados de Caxias do Sul	<b>51</b>
18	0020839-28.2019.5.04.0007	09/3/2020	Central de Mandados de Gramado	<b>51</b>
19	0020839-28.2019.5.04.0007	09/3/2020	Central de Mandados de Gramado	<b>51</b>
20	0020839-28.2019.5.04.0007	09/3/2020	Central de Mandados de Gramado	<b>51</b>
21	0020839-28.2019.5.04.0007	09/3/2020	Central de Mandados de Gramado	<b>51</b>
22	0021340-55.2014.5.04.0007	09/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>51</b>
23	0021340-55.2014.5.04.0007	09/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>51</b>
24	0000570-75.2013.5.04.0007	09/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>51</b>
25	0000570-75.2013.5.04.0007	09/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>51</b>
26	0020839-28.2019.5.04.0007	09/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>51</b>
27	0099800-08.2004.5.04.0007	09/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>51</b>
28	0020239-12.2016.5.04.0007	10/3/2020	Central de Mandados de Canoas	<b>50</b>
29	0021170-10.2019.5.04.0007	10/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>50</b>
30	0021243-21.2015.5.04.0007	10/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>50</b>
31	0021243-21.2015.5.04.0007	10/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>50</b>
32	0020170-72.2019.5.04.0007	10/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>50</b>
33	0021272-37.2016.5.04.0007	10/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>50</b>
34	0000441-75.2010.5.04.0007	10/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>50</b>
35	0021725-32.2016.5.04.0007	10/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>50</b>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

36	0021725-32.2016.5.04.0007	10/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>50</b>
37	0000950-98.2013.5.04.0007	10/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>50</b>
38	0021520-03.2016.5.04.0007	10/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>50</b>
39	0020123-35.2018.5.04.0007	10/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>50</b>
40	0020762-56.2018.5.04.0006	10/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>50</b>
41	0000506-02.2012.5.04.0007	10/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>50</b>
42	0020207-07.2016.5.04.0007	10/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>50</b>
43	0021725-32.2016.5.04.0007	10/3/2020	Central de Mandados de Viamão	<b>50</b>
44	0021725-32.2016.5.04.0007	10/3/2020	Central de Mandados de Viamão	<b>50</b>
45	0020525-19.2018.5.04.0007	11/3/2020	Central de Mandados de Gravataí	<b>49</b>
46	0001016-78.2013.5.04.0007	11/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>49</b>
47	0021243-21.2015.5.04.0007	12/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>48</b>
48	0020282-12.2017.5.04.0007	12/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>48</b>
49	0020133-11.2020.5.04.0007	12/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>48</b>
50	0070800-89.2006.5.04.0007	12/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>48</b>
51	0000619-24.2010.5.04.0007	12/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>48</b>
52	0021105-88.2014.5.04.0007	12/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>48</b>
53	0020374-32.2018.5.04.0014	12/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>48</b>
54	0020015-90.2020.5.04.0021	12/3/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	<b>48</b>
55	0010300-86.2008.5.04.0007	13/3/2020	Central de Mandados de Capão da Canoa	<b>47</b>
56	0021174-50.2019.5.04.0006	13/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>47</b>
57	0021174-50.2019.5.04.0006	13/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>47</b>
58	0000831-11.2011.5.04.0007	13/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>47</b>
59	0000785-85.2012.5.04.0007	13/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>47</b>
60	0000785-85.2012.5.04.0007	13/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>47</b>
61	0020864-41.2019.5.04.0007	13/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>47</b>
62	0020586-81.2017.5.04.0016	13/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>47</b>
63	0021053-19.2019.5.04.0007	13/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>47</b>
64	0020882-62.2019.5.04.0007	13/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>47</b>
65	0021439-88.2015.5.04.0007	13/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>47</b>
66	0010300-86.2008.5.04.0007	13/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>47</b>
67	0073500-82.1999.5.04.0007	17/3/2020	Central de Mandados de Capão da Canoa	<b>45</b>
68	0075300-38.2005.5.04.0007	17/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>45</b>
69	0075300-38.2005.5.04.0007	17/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>45</b>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

70	0075300-38.2005.5.04.0007	17/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>45</b>
71	0021112-07.2019.5.04.0007	18/3/2020	Central de Mandados de Alvorada	<b>44</b>
72	0021246-68.2018.5.04.0007	18/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>44</b>
73	0021302-38.2017.5.04.0007	18/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>44</b>
74	0021302-38.2017.5.04.0007	18/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>44</b>
75	0020890-10.2017.5.04.0007	18/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>44</b>
76	0021821-13.2017.5.04.0007	18/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>44</b>
77	0021882-05.2016.5.04.0007	18/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>44</b>
78	0020603-47.2017.5.04.0007	18/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>44</b>
79	0020997-25.2015.5.04.0007	18/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>44</b>
80	0021821-13.2017.5.04.0007	18/3/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	<b>44</b>
81	0021449-35.2015.5.04.0007	18/3/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	<b>44</b>
82	0081000-58.2006.5.04.0007	19/3/2020	Central de Mandados de Alvorada	<b>43</b>
83	0081000-58.2006.5.04.0007	19/3/2020	Central de Mandados de Alvorada	<b>43</b>
84	0124400-25.2006.5.04.0007	19/3/2020	Central de Mandados de Gravataí	<b>43</b>
85	0124400-25.2006.5.04.0007	19/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>43</b>
86	0065500-40.1992.5.04.0007	19/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>43</b>
87	0065500-40.1992.5.04.0007	19/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>43</b>
88	0081000-58.2006.5.04.0007	19/3/2020	Central de Mandados de Viamão	<b>43</b>
89	0020147-97.2017.5.04.0007	21/3/2020	Central de Mandados de Canoas	<b>41</b>
90	0021425-41.2014.5.04.0007	21/3/2020	Central de Mandados de Guaíba	<b>41</b>
91	0021118-14.2019.5.04.0007	21/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>41</b>
92	0020595-41.2015.5.04.0007	21/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>41</b>
93	0020660-02.2016.5.04.0007	21/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>41</b>
94	0020366-76.2018.5.04.0007	21/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>41</b>
95	0021817-10.2016.5.04.0007	21/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>41</b>
96	0021064-19.2017.5.04.0007	21/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>41</b>
97	0020764-86.2019.5.04.0007	21/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>41</b>
98	0021664-74.2016.5.04.0007	21/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>41</b>
99	0000368-98.2013.5.04.0007	25/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>39</b>
100	0020932-25.2018.5.04.0007	26/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>38</b>
101	0000743-70.2011.5.04.0007	26/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>38</b>
102	0115600-86.1998.5.04.0007	26/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>38</b>
103	0001218-55.2013.5.04.0007	26/3/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	<b>38</b>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

104	0000743-70.2011.5.04.0007	26/3/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	<b>38</b>
105	0020360-69.2018.5.04.0007	27/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>37</b>
106	0021061-64.2017.5.04.0007	27/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>37</b>
107	0087500-38.2009.5.04.0007	27/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>37</b>
108	0020978-48.2017.5.04.0007	27/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>37</b>
109	0020830-42.2014.5.04.0007	27/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>37</b>
110	0020531-60.2017.5.04.0007	27/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>37</b>
111	0021617-03.2016.5.04.0007	30/3/2020	Central de Mandados de Canoas	<b>36</b>
112	0020614-42.2018.5.04.0007	30/3/2020	Central de Mandados de Gravataí	<b>36</b>
113	0021617-03.2016.5.04.0007	30/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>36</b>
114	0020293-07.2018.5.04.0007	30/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>36</b>
115	0112800-70.2007.5.04.0007	30/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>36</b>
116	0020898-50.2018.5.04.0007	31/3/2020	Central de Mandados de Cachoeirinha	<b>35</b>
117	0020742-62.2018.5.04.0007	31/3/2020	Central de Mandados de Guaíba	<b>35</b>
118	0020933-73.2019.5.04.0007	31/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>35</b>
119	0020288-87.2015.5.04.0007	31/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>35</b>
120	0020917-56.2018.5.04.0007	31/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>35</b>
121	0091200-61.2005.5.04.0007	01/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>34</b>
122	0091200-61.2005.5.04.0007	01/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>34</b>
123	0091200-61.2005.5.04.0007	01/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>34</b>
124	0091200-61.2005.5.04.0007	01/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>34</b>
125	0091200-61.2005.5.04.0007	01/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>34</b>
126	0091200-61.2005.5.04.0007	01/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>34</b>
127	0091200-61.2005.5.04.0007	01/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>34</b>
128	0091200-61.2005.5.04.0007	01/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>34</b>
129	0091200-61.2005.5.04.0007	01/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>34</b>
130	0091200-61.2005.5.04.0007	01/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>34</b>
131	0064600-03.2005.5.04.0007	01/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>34</b>
132	0091200-61.2005.5.04.0007	01/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>34</b>
133	0091200-61.2005.5.04.0007	01/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>34</b>
134	0021110-37.2019.5.04.0007	01/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>34</b>
135	0069600-72.1991.5.04.0007	01/4/2020	Central de Mandados de Santana do Livramento	<b>34</b>
136	0000644-32.2013.5.04.0007	02/4/2020	Central de Mandados de Gravataí	<b>33</b>
137	0000644-32.2013.5.04.0007	02/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>33</b>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

138	0039800-42.2004.5.04.0007	02/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>33</b>
139	0020203-04.2015.5.04.0007	02/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>33</b>
140	0020203-04.2015.5.04.0007	02/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>33</b>
141	0020833-21.2019.5.04.0007	02/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>33</b>
142	0020637-51.2019.5.04.0007	02/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>33</b>
143	0020490-59.2018.5.04.0007	02/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>33</b>
144	0021806-44.2017.5.04.0007	02/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>33</b>
145	0020428-82.2019.5.04.0007	02/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>33</b>
146	0020428-82.2019.5.04.0007	02/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>33</b>
147	0001298-87.2011.5.04.0007	03/4/2020	Central de Mandados de Esteio	<b>32</b>
148	0001298-87.2011.5.04.0007	03/4/2020	Central de Mandados de Esteio	<b>32</b>
149	0021156-94.2017.5.04.0007	03/4/2020	Central de Mandados de Guaíba	<b>32</b>
150	0000847-28.2012.5.04.0007	03/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>32</b>
151	0020524-97.2019.5.04.0007	03/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>32</b>
152	0020822-26.2018.5.04.0007	03/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>32</b>
153	0021499-27.2016.5.04.0007	13/4/2020	Central de Mandados de Cachoeirinha	<b>29</b>
154	0021675-06.2016.5.04.0007	13/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>29</b>
155	0020909-84.2015.5.04.0007	13/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>29</b>
156	0021795-49.2016.5.04.0007	13/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>29</b>
157	0000256-32.2013.5.04.0007	13/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>29</b>
158	0000021-60.2016.5.04.0007	13/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>29</b>
159	0020992-32.2017.5.04.0007	13/4/2020	Central de Mandados de Tramandaí	<b>29</b>
160	0000822-83.2010.5.04.0007	14/4/2020	Central de Mandados de Gravataí	<b>28</b>
161	0020835-88.2019.5.04.0007	14/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>28</b>
162	0020076-03.2014.5.04.0007	14/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>28</b>
163	0020168-78.2014.5.04.0007	15/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>27</b>
164	0020168-78.2014.5.04.0007	15/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>27</b>
165	0020168-78.2014.5.04.0007	15/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>27</b>
166	0000854-83.2013.5.04.0007	15/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>27</b>
167	0020635-52.2017.5.04.0007	16/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>26</b>
168	0000424-68.2012.5.04.0007	17/4/2020	Central de Mandados de Alvorada	<b>25</b>
169	0000247-70.2013.5.04.0007	17/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>25</b>
170	0021100-32.2015.5.04.0007	17/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>25</b>
171	0021221-94.2014.5.04.0007	17/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>25</b>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

172	0001342-38.2013.5.04.0007	17/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>25</b>
173	0020093-39.2014.5.04.0007	22/4/2020	Central de Mandados de Canoas	<b>23</b>
174	0109700-39.2009.5.04.0007	22/4/2020	Central de Mandados de Caxias o Sul	<b>23</b>
175	0020354-62.2018.5.04.0007	22/4/2020	Central de Mandados de Guaíba	<b>23</b>
176	0020180-58.2015.5.04.0007	22/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>23</b>
177	0020180-58.2015.5.04.0007	22/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>23</b>
178	0020180-58.2015.5.04.0007	22/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>23</b>
179	0020792-88.2018.5.04.0007	22/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>23</b>
180	0020792-88.2018.5.04.0007	22/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>23</b>
181	0020180-58.2015.5.04.0007	22/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>23</b>
182	0020180-58.2015.5.04.0007	22/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>23</b>
183	0020354-62.2018.5.04.0007	22/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>23</b>
184	0020180-58.2015.5.04.0007	22/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>23</b>
185	0020180-58.2015.5.04.0007	22/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>23</b>
186	0020180-58.2015.5.04.0007	22/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>23</b>
187	0020180-58.2015.5.04.0007	22/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>23</b>
188	0021513-54.2016.5.04.0025	22/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>23</b>
189	0020520-60.2019.5.04.0007	22/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>23</b>
190	0021002-47.2015.5.04.0007	22/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>23</b>
191	0020970-03.2019.5.04.0007	22/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>23</b>
192	0021198-75.2019.5.04.0007	22/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>23</b>
193	0106600-81.2006.5.04.0007	24/4/2020	Central de Mandados de Canoas	<b>21</b>
194	0065300-23.1998.5.04.0007	24/4/2020	Central de Mandados de Caxias do Sul	<b>21</b>
195	0021633-88.2015.5.04.0007	24/4/2020	Central de Mandados de Caxias do Sul	<b>21</b>
196	0104400-67.2007.5.04.0007	24/4/2020	Central de Mandados de Guaíba	<b>21</b>
197	0091400-78.1999.5.04.0007	24/4/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	<b>21</b>
198	0065300-23.1998.5.04.0007	24/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>21</b>
199	0065300-23.1998.5.04.0007	24/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>21</b>
200	0002900-21.2008.5.04.0007	24/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>21</b>
201	0002900-21.2008.5.04.0007	24/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>21</b>
202	0002900-21.2008.5.04.0007	24/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>21</b>
203	0077500-23.2002.5.04.0007	24/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>21</b>
204	0077500-23.2002.5.04.0007	24/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>21</b>
205	0122900-02.1998.5.04.0007	24/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>21</b>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

206	0122900-02.1998.5.04.0007	24/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>21</b>
207	0001184-80.2013.5.04.0007	24/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>21</b>
208	0000026-92.2010.5.04.0007	24/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>21</b>
209	0104400-67.2007.5.04.0007	24/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>21</b>
210	0008600-41.2009.5.04.0007	24/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>21</b>
211	0123300-11.2001.5.04.0007	24/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>21</b>
212	0123300-11.2001.5.04.0007	24/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>21</b>
213	0123300-11.2001.5.04.0007	24/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>21</b>
214	0106600-81.2006.5.04.0007	24/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>21</b>
215	0102400-65.2005.5.04.0007	24/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>21</b>
216	0000018-18.2010.5.04.0007	24/4/2020	Central de Mandados de Viamão	<b>21</b>
217	0000018-18.2010.5.04.0007	24/4/2020	Central de Mandados de Viamão	<b>21</b>
218	0102400-65.2005.5.04.0007	24/4/2020	Central de Mandados de Viamão	<b>21</b>
219	0000157-33.2011.5.04.0007	27/4/2020	Central de Mandados de Cachoeirinha	<b>20</b>
220	0036500-43.2002.5.04.0007	27/4/2020	Central de Mandados de Guaíba	<b>20</b>
221	0020555-20.2019.5.04.0007	27/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>20</b>
222	0001632-87.2012.5.04.0007	27/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>20</b>
223	0115400-40.2002.5.04.0007	27/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>20</b>
224	0113000-53.2002.5.04.0007	27/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>20</b>
225	0001632-87.2012.5.04.0007	27/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>20</b>
226	0113000-53.2002.5.04.0007	27/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>20</b>
227	0115400-40.2002.5.04.0007	27/4/2020	Central de Mandados de Viamão	<b>20</b>
228	0020269-08.2020.5.04.0007	28/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>19</b>
229	0020269-08.2020.5.04.0007	28/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>19</b>
230	0021493-54.2015.5.04.0007	29/4/2020	Central de Mandados de Canoas	<b>18</b>
231	0020158-34.2014.5.04.0007	29/4/2020	Central de Mandados de Canoas	<b>18</b>
232	0020135-78.2020.5.04.0007	29/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>18</b>
233	0020860-09.2016.5.04.0007	29/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>18</b>
234	0020860-09.2016.5.04.0007	29/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>18</b>
235	0020607-55.2015.5.04.0007	29/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>18</b>
236	0001608-59.2012.5.04.0007	29/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>18</b>
237	0021319-45.2015.5.04.0007	30/4/2020	Central de Mandados de Canoas	<b>17</b>
238	0131200-35.2007.5.04.0007	30/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>17</b>
239	0020061-87.2017.5.04.0020	30/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>17</b>





240	0020704-16.2019.5.04.0007	30/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	17
241	0021319-45.2015.5.04.0007	30/4/2020	Central de Mandados de Rio Grande	17
242	0021826-35.2017.5.04.0007	30/4/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	17
243	0020349-45.2015.5.04.0007	04/5/2020	Central de Mandados de Capão da Canoa	16
244	0001168-29.2013.5.04.0007	04/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	16
245	0001026-25.2013.5.04.0007	04/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	16
246	0089300-53.1999.5.04.0007	04/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	16
247	0000067-54.2013.5.04.0007	04/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	16
248	0000067-54.2013.5.04.0007	04/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	16
249	0020287-68.2016.5.04.0007	04/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	16
250	0000067-54.2013.5.04.0007	04/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	16
251	0000067-54.2013.5.04.0007	04/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	16
252	0020219-79.2020.5.04.0007	04/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	16
253	0020219-79.2020.5.04.0007	04/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	16
254	0020219-79.2020.5.04.0007	04/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	16
255	0020962-60.2018.5.04.0007	04/5/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	16
256	0000752-32.2011.5.04.0007	04/5/2020	Central de Mandados de Viamão	16
257	0000941-10.2011.5.04.0007	05/5/2020	Central de Mandados de Alvorada	15
258	0000941-10.2011.5.04.0007	05/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	15
259	0021253-26.2019.5.04.0007	05/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	15
260	0001040-09.2013.5.04.0007	08/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	12

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 26/5/2020)

## 8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida no art. 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, havendo pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

## 8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informado na entrevista correcional, a liberação do depósito recursal ao reclamante é efetuada após a citação, havendo pedido nos autos e em se tratando de valor incontroverso.

## 8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que a desconSIDERAÇÃO da personalidade jurídica é determinada por provocação da parte. Uma vez requerida, o sócio é intimado para apresentar contestação. Decorrido o prazo, é proferida a decisão pelo magistrado e, quando procedente, há inclusão do sócio no polo passivo, sendo procedida a sua citação para pagamento. Foi esclarecido, ainda, não ser realizado Bacen preventivo antes da citação do sócio.



## **9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT**

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **requereu** e contou com a atuação do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado discriminado na tabela abaixo.

SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT		
	Apoio Presencial (períodos)	Apoio Remoto (períodos)
2019	-	-
2020	16 a 20/3/2020 04 a 08/05/2020 – atendimento remoto 11 a 15/05/2020 – atendimento remoto	-
<b>Total</b>	<b>3 períodos</b>	-

\* A informação constante desta tabela restringe-se ao apoio prestado até a data da correição, não incluindo eventuais agendamentos realizados para datas futuras.

## **10 OUVIDORIA**

Conforme consulta ao Sistema PROAD-OUV em 10/6/2020, verificou-se que constam na Ouvidoria deste TRT **02** expedientes relativos à Unidade Judiciária, além dos sigilosos, durante o período correccionado, conforme abaixo.

PROAD n°	Processo n°	Motivo
571/2019	0001338-69.2011.5.04.0007	Reclamação - Demora no andamento do processo – Liquidação de Sentença/Homologação de cálculos <i>* Informações prestadas pela Ouvidoria, sem encaminhamento à Unidade Judiciária</i>
599/2019	0021162-04.2017.5.04.0007	Consulta processual – Demora no andamento do processo - Liberação de depósitos recursais/expedição de alvarás <i>* Informações prestadas pela Ouvidoria, sem encaminhamento à Unidade Judiciária</i>

## **11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 7ª Vara do Trabalho de Porto Alegre obteve resultados superiores à média das unidades similares nos indicadores relativos ao congestionamento na fase de execução, à vazão processual, à idade média dos processos em execução e à idade média dos processos em tramitação – e, por conseguinte, apresentou desempenhos inferiores à média da respectiva faixa nos demais indicadores analisados.

**Com relação aos indicadores relativos ao congestionamento processual, destaca-se, positivamente, o resultado relativo à fase de execução** (quinta colocada entre as oitenta unidades da respectiva faixa de movimentação processual), o qual se deve, principalmente, ao elevado número de execuções finalizadas no período analisado (superior ao dobro da média das unidades similares). Por outro lado, a Vara apresentou desempenhos abaixo da média da respectiva faixa nos indicadores referentes à fase de conhecimento e aos incidentes processuais.

A seu turno, o indicador referente ao acervo processual é um dos destaques negativos da Unidade, na medida em que a Vara apresentava, em 30/4/2020, o 24º maior acervo de sua respectiva faixa de movimentação processual (23,25% superior à média das unidades similares) – a despeito de ter apresentado uma redução de 12,73% em seu estoque de processos pendentes de finalização no período analisado. A Unidade apresentou, em contrapartida, a maior vazão processual entre as unidades similares no período analisado – registrando um número de processos baixados 62,15% superior ao número de casos novos no mesmo período, ao passo que a respectiva faixa de movimentação processual apresentou um número médio de processos baixados 8,21% superior ao número médio de casos novos no período.



**Quanto aos indicadores relativos à idade média e ao prazo médio dos processos na Unidade, destaca-se, negativamente, o indicador relativo ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença**, no qual a Vara apresentou o sexto pior índice de sua faixa de movimentação processual. A Unidade também registrou um desempenho abaixo da média das unidades similares no indicador relativo à idade média dos processos em instrução. Em contrapartida, conforme referido anteriormente, a Vara apresentou desempenhos superiores à média da respectiva faixa nos indicadores referentes à idade média dos processos em execução e à idade média dos processos em tramitação.

No tocante às metas do CNJ, de acordo com as informações obtidas na entrevista correcional, a Unidade faz o seu acompanhamento. Segundo o Diretor, quanto *“às metas de julgamento, o principal objetivo é não atrasar qualquer diligência a fim de evitar adiamentos de audiência e colocar o processo à disposição do magistrado para julgamento”*. No tocante à meta 3, há o encaminhamento de vários processos ao CEJUSC, visando à conciliação. A título de exemplo, foram citadas as conciliações realizadas na fase de liquidação, *“quando as partes são intimadas para elaborar o cálculo de liquidação, apresentando-o em audiência previamente designada no CEJUSC.”* Foi informado, ainda, que *“no ano de 2020, aproximadamente 37% dos processos encaminhados ao CEJUSC, em suas diversas fases, foram conciliados.”* Tais medidas, contudo, foram insuficientes para o atingimento da Meta 3 (*“Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017”*), porquanto as conciliações em 2019 atingiram o percentual de 40,56%, abaixo dos 45% exigidos. Segundo informado, também *“são concentrados esforços para o cumprimento da meta 5, com a adoção dos mais diversos convênios, apesar da necessidade de impulso processual pela parte.”* Ainda que não alcançado o objetivo almejado, faltou pouco para o atingimento da meta em questão, porquanto baixadas 814 execuções em 2019, número equivalente a 97,72% dos casos novos daquele ano (833). De qualquer sorte, merece destaque o fato de as outras 4 metas estabelecidas para a Justiça do Trabalho em 2019 terem sido cumpridas pela Unidade correcionada. Aliás, a Meta 1 (*“Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”*), foi cumprida com folga, tendo sido solucionados 1.497 processos, ou seja, 259 a mais do que o número de distribuídos em 2019 (1.238).

Relativamente às alterações introduzidas pela Lei nº 13.467/2017, a prescrição intercorrente está sendo declarada nos processos arquivados com débito, em que o exequente não adota qualquer medida há mais de 02 (dois) anos. Outrossim, segundo o Diretor, a norma do art. 883-A da CLT é aplicada na Unidade, sendo a inscrição no BNDT efetuada a pedido da parte, e a retirada quando garantida a execução. Apesar do informado, conforme listagem constante do item 8.8 supra, foram encontrados 14 processos com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

Quanto à marcação de audiência, é efetuada em Secretaria, em face da existência de dois magistrados na Unidade. Antes da pandemia do Covid-19, eram designadas audiências iniciais em todas as ações, sendo que, atualmente, a parte reclamada é intimada para apresentar contestação em Secretaria. Ainda, há realização de audiências de conciliação na fase de liquidação e execução, especialmente no CEJUSC.

Outrossim, encerrada a instrução processual, os autos são conclusos para sentença entre 24 e 48 horas da data do encerramento.

De outra parte, conforme se infere das informações constantes do item 4.8 deste Relatório, tendo em vista o estabelecido no anexo III da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e considerando a média anual de 1426,00 novos apresentada pela Unidade no triênio 2017 a 2019, a lotação da 7ª Vara do Trabalho de Porto Alegre para o ano de 2020 é de 12 servidores. Segundo o Diretor, a Unidade se encontra com a lotação incompleta, tendo sido destacada a baixa rotatividade de pessoal.

Na organização do trabalho, é adotado o sistema de atribuições de tarefas, sendo um servidor responsável pelo “prazo/cumprimento” e um servidor pela citação, mandados em geral e intimações. De dois a três servidores são responsáveis pelas tarefas relacionadas à execução e dois a três servidores se envolvem com os despachos.

Já as tarefas dos Assistentes de Execução (FC04) são concentradas na elaboração de minutas de sentenças de execução.

Conforme item 9 do presente, a consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional revelou que a Unidade Judiciária requereu contou com a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT em 3 (três) períodos, 2 (dois) deles pela via remota.



Constam na Ouvidoria do TRT, dois expedientes, além dos sigilosos, protocolados durante o período correccionado, consoante consulta ao Sistema PROAD-OUV em 10/6/2020, como informado no item 10 supra.

O prédio em que instalada a Unidade encontram-se em boas condições, sendo adequados os níveis de iluminação.

## **12 RECOMENDAÇÕES**

### **12.1 Gerais**

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21/11/2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUBE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”*.

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que



[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

### **12.1.2 Prescrição Intercorrente**

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

### **12.1.3 Reunião de execuções**

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos do Provimento n. 01/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

### **12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC**

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

### **12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica**

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

### **12.1.6 Acordos com pagamento parcelado da dívida. Arquivamento definitivo do processo**

Recomenda-se à Unidade que, nos casos de acordos com pagamento parcelado da dívida, proceda ao arquivamento do processo somente após cumprido integralmente o acordo, com quitação total do crédito (artigo 187, §1º, da CPC).

## **12.2 Aos Juízes**

### Item 4.3.1. (Congestionamento na Fase de Conhecimento)

Recomenda-se ao Juiz Titular **André Ibaños Pereira** aumentar o número de sentenças líquidas prolatadas.

### Item 5.1.3 (Meta CNJ 3/2019)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano anterior não foi cumprida pela Unidade Judiciária, na medida em que o número de processos conciliados em 2019 foi inferior a 45% do total de processos solucionados no mesmo período.



## 12.3 À Secretaria

### Item 5.1.4 (Meta CNJ 5/2019)

Considerando-se que a meta correspondente do ano anterior não foi cumprida pela Unidade, na medida em que o número de execuções baixadas em 2019 foi inferior ao número de execuções iniciadas no mesmo período, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução.

Recomenda-se, ainda, que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

### Item 8.7 (Execuções Reunidas)

Recomenda-se à Unidade que proceda a reunião de execuções, com a inclusão dos reclamantes e seus advogados no polo ativo do processo escolhido como matriz e proceda ao arquivamento dos processos reunidos, sem dívida.

Observe a secretaria que, para reunir as execuções da forma ora recomendada, os processos a serem reunidos devem se encontrar na fase de execução de sentença, já decorridos os prazos de impugnações/embargos à execução/agravos de petição.

### Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Tratando-se de acordo com previsão de pagamento parcelado, proceder o lançamento das parcelas na tarefa “*Aguardando cumprimento de acordo*”, a fim de possibilitar a migração automática dos processos para a tarefa ‘*Acordos vencidos*’. A adoção desse procedimento evita que o processo fique parado na tarefa “*Aguardando cumprimento de acordo*”, tal como ocorrido nos **processos nºs 0021764-29.2016.5.04.0007; 0021075-19.2015.5.04.0007; 0020804-05.2018.5.04.0007 e 0020441-52.2017.5.04.0007;**
- b) Impulsionar o processo, com a maior brevidade possível, como forma de evitar o atraso identificado no **processo nº 0020592-18.2017.5.04.0007**, movimentado cerca de um mês após o decurso do prazo das partes para ciência da sentença;
- c) Cumprir, com a maior brevidade possível, as determinações constantes nos despachos proferidos e sentenças prolatadas, como forma de evitar o atraso identificado nos **processos nºs 0020859-19.2019.5.04.0007, 0000533-82.2012.5.04.0007, 0021535-06.2015.5.04.0007, 0001542-79.2012.5.04.0007, 0111300-81.1998.5.04.0007, 0049600-17.1992.5.04.0007 e 0020456-84.2018.5.04.0007;**
- d) Realizar a conclusão necessária à análise da petição inicial e dos documentos que a acompanham, nos termos do art. 45, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020242-25.2020.5.04.0007;**
- e) Impulsionar o processo, com a maior brevidade possível, após o registro do início da liquidação, como forma de evitar o atraso identificado no **processo nº 0020774-33.2019.5.04.0007;**
- f) Uma vez transcorridos os prazos fixados, impulsionar o andamento dos processos em fase de execução, como forma de evitar a morosidade verificada nos **processos nºs 0021680-28.2016.5.04.0007 e 0020095-67.2018.5.04.0007.**



## **13 DETERMINAÇÕES**

### **13.1 Aos Juízes**

#### **Item 7.2 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal Excedido)**

Quanto aos dois processos com autos concluídos para sentença com a Juíza Substituta lotada **Luciana Caringi Xavier** (n<sup>os</sup> 0020851-42.2019.5.04.0007 e 0020797-13.2018.5.04.0007), apontados no item 7.2 supra, as sentenças foram proferidas em 06/05/2020 e 09/06/2020, respectivamente.

Assim, nada a determinar no presente tópico.

### **13.2 À Secretária**

#### **Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)**

Determina-se que a Secretária, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

#### **Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretária)**

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

#### **Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)**

A Secretária deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

#### **Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)**

Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) Impulsionar o andamento do feito, cumprindo o determinado nas decisões homologatórias de acordos, proferidas nos **processos n<sup>os</sup> 0021764-29.2016.5.04.0007, 0020804-05.2018.5.04.0007 e 0020441-52.2017.5.04.0007**;
- b) Realizar a conclusão necessária à análise da petição do reclamante acerca do cumprimento do acordo homologado no **processo n<sup>o</sup> 0021075-19.2015.5.04.0007**;
- c) Realizar o impulso processual necessário ao prosseguimento do **processo n<sup>o</sup> 0020774-33.2019.5.04.0007**;
- d) Certificar a ausência de manifestação das partes e intimar a perita indicada para elaboração dos cálculos de liquidação, conforme despacho de ID. 0817c7d, proferido no **processo n<sup>o</sup> 0001542-79.2012.5.04.0007**.

#### **Itens 8.10.1 e 8.10.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias)**

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados nos itens 8.10.1 e 8.10.2 deste relatório correccional, observadas as medidas de combate à contaminação pelo novo Coronavírus COVID-19, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPR.



#### Item 8.11.1 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 10 dias úteis)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 10 dias úteis, listados no item 8.11.1 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

#### **14 MEDIDAS RELACIONADAS AO COVID-19**

Tendo em vista o disposto no 6º, § 2º, do Ato nº 13, de 19/05/2020, do Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, a Diretora de Secretaria foi questionada acerca das medidas adotadas “*no tocante à contingência do COVID-19, com a identificação do ato normativo e a ordem de serviço a que se referem*”, tendo afirmado que na Unidade são tomadas as medidas de previsão.

A Portaria Conjunta nº 1.268, de 20/03/2020, da Presidente e do Corregedor do TRT4, instituiu os regimes de plantão extraordinário e de trabalho remoto integral e compulsório em todas as unidades judiciárias e administrativas da Justiça do Trabalho da 4ª Região, enquanto perdurarem as medidas restritivas decorrentes da pandemia do novo coronavírus (COVID-19). O artigo 3º da referida Portaria estabelece que “*O trabalho presencial de magistrados e servidores é medida excepcional, admitida apenas para o exercício das atividades essenciais à manutenção mínima da Justiça do Trabalho, definidas no artigo 3º do Ato Conjunto CSJT.GP.VP.CGJT nº 001/2020, que não possam ser realizadas remotamente*”.

Cumprir registrar que as disposições da referida portaria têm sido rigorosamente observadas pelas unidades administrativas e judiciárias da Justiça do Trabalho da 4ª Região e, em especial, pela Unidade Correcionada.

#### **15 PRESENCAS**

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária, o Corregedor Regional manteve contato com o Juiz Titular e a Juíza Substituta lotada, por videoconferência, pela plataforma *Google Meet*, às 15 horas do dia 16/06/2020.

Também foi divulgado que o Corregedor estaria à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes à 7ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no dia 16/06/2020, das 14h às 14h30min, por meio de videoconferência via plataforma *Google Meet*, sem que tenha havido qualquer manifestação de interesse.

Outrossim, o Assessor Jurídico da Corregedoria manteve contato telefônico e realizou a entrevista correcional com o Diretor de Secretaria, por meio eletrônico, o qual prestou as informações e esclarecimentos solicitados.

#### **16 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA**

Quanto à ausência de um servidor e de dois estagiários, apontada pelo Diretor de Secretaria na entrevista correcional, envolve matéria que extrapola a competência e as atribuições da Corregedoria, razão pela qual determina-se apenas a sua ciência à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal.

#### **17 PRAZO PARA RESPOSTA**

**O Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 2640/2020**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

#### **18 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, André Ibaños Pereira, pela Juíza Substituta lotada, Luciana Caringi Xavier, e pelo Diretor de Secretaria, Nilton Cesar Mozzaquatro, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Valdemir da Silva, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Des. Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

*Documento assinado digitalmente*

**Des. GEORGE ACHUTTI**  
**Corregedor Regional**